



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

Tribunal de Justiça  
Fls. 111

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2010 (Retificado)

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, constituída pelo Decreto Judiciário nº 2025/2009, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna público que fará realizar, **às 16h00 (dezesesseis horas) do dia 26 de janeiro de 2010 (26/01/2010)** na Sala de Reunião da Comissão, situada no 1º andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, licitação, na modalidade **Convite**, do tipo menor preço por item, em atendimento ao processo administrativo nº 3174816.

### CONVITE

#### DO OBJETO

1. O presente convite tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de paisagismo no prédio do Fórum Criminal da Comarca de Goiânia, conforme especificado nos anexos deste Edital.

#### DA PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar do presente certame as firmas convidadas e aquelas que, devidamente cadastradas neste Tribunal de Justiça, demonstrarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início da reunião destinada à abertura dos envelopes contendo as propostas.

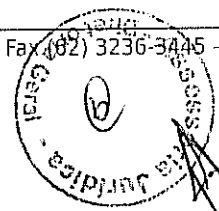
#### DO PROCEDIMENTO

3. A firma interessada deverá apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação no local, dia e hora determinados, em 1 (um) envelope, devidamente fechado e rubricado no fecho.

4. O envelope deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- a) ANEXO II DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, Rua 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO CONVITE;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

5. A firma interessada que porventura não puder participar da reunião de abertura dos envelopes, por seu representante legal ou especificamente nomeado, poderá participar da licitação, desde que encaminhe o seu envelope à Secretaria da





Comissão Permanente de Licitação, via Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, até dois dias úteis antes da data de abertura dos trabalhos.

6. A firma interessada que quiser se utilizar da via postal, deverá encaminhar seu envelope, por SEDEX, endereçado à Comissão Permanente de Licitação e mencionando na sua parte externa e frontal além da razão social da firma proponente, o número e a modalidade da licitação, o qual só será aceito se recebido pela Secretaria da Comissão até o dia e horário estabelecidos neste Edital para a apresentação da proposta de preço, sem qualquer violação do seu conteúdo.

7. É facultada à firma interessada a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado. A presença destes, devidamente comprovada por documento que deverá acompanhar a proposta, proporcionará à firma participante o direito de defender seus interesses nos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

8. Será vetada a participação da firma interessada que tiver sido declarada inidônea por qualquer órgão público ou entidade do Estado de Goiás. O veto poderá ocorrer em qualquer uma das fases da licitação.

9. Os documentos necessários a esta licitação deverão ser apresentados por suas cópias ou por cópias de suas publicações em órgãos de imprensa oficial, devidamente autenticadas por cartório competente ou pela Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

10. Somente serão autenticados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, documentos relativos às licitações do Tribunal de Justiça e deverão ser apresentados, para tal, impreterivelmente, até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes de documentação. Para tanto, a Secretaria da Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.

11. A Comissão Permanente de Licitação, recolherá junto ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça, após as 17h00 (dezessete horas) do dia útil anterior ao da abertura dos trabalhos, envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), relativo(s) a esta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

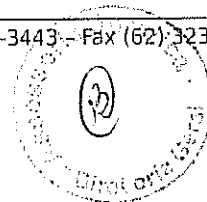
12. Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes, será iniciada, imediatamente, a reunião de abertura dos mesmos, na presença da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes, não sendo aceita a participação de empresa interessada retardatária, nem admitida qualquer informação que altere ou complemente o conteúdo do envelope.

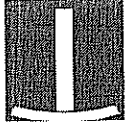
## DA DOCUMENTAÇÃO

13. Para habilitação, a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

14. O envelope deverá conter:

**14.1. documentação relativa à habilitação jurídica:**





a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos aqui exigidos;

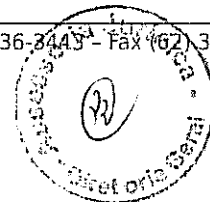
b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:  
–ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;  
–inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;  
–decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

#### 14.2. documentação relativa à regularidade fiscal:

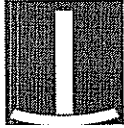
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);  
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);  
c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;  
d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;  
e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;  
f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.

#### 14.3. documentação relativa à qualificação técnica:

- a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da firma participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos;  
a.1) de acordo com a Resolução CONFEA nº 413/97, caso a firma participante seja inscrita ou registrada em outra região, a certidão de registro ou inscrição apresentada deverá conter o visto do CREA/GO;  
b) declaração da firma participante indicando, no mínimo, 1 (um) profissional de nível superior na área de Engenharia Agrônoma ou Arquitetura ou equivalente (com extensão de atribuição devidamente concedida e registrada pelo CREA, nos termos do inciso II do art. 10, da Resolução nº 1.010 de 22.8.2005 do CONFEA), pertencentes ao quadro de responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA, para responder como responsável técnico pela execução dos serviços;  
c) declaração assinada pelo profissional indicado como responsável técnico, comprovando a vistoria do local onde serão executados os serviços;



*[Handwritten signature]*



c.1) a *declaração de vistoria* constitui-se em um documento unilateral de responsabilidade da licitante emitente, não dependendo, portanto, de intervenção de qualquer servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para a sua elaboração;

b) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente executou, de forma satisfatória, serviços com características semelhantes às especificadas neste Edital e Anexos.

b.1) o *Atestado de Capacidade Técnica* emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser confeccionado em papel timbrado, contendo o CNPJ, indicação do endereço da sede legal, do telefone para contato e a assinatura do representante legal da empresa emitente.

#### 14.4. qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de situação de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

14.5. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.

14.6. Declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

14.7. Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal.

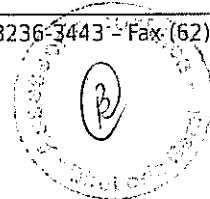
#### 14.8. proposta de preços contendo:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (email), este último, se houver, para contato;

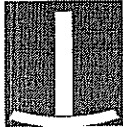
b) indicação dos serviços e outros elementos indispensáveis à sua precisa caracterização;

c) planilha de orçamento analítico, nos moldes da apresentada pelo Tribunal de Justiça, devendo constar, além da relação dos serviços, os materiais e os equipamentos com os respectivos preços unitários e totais, valor do BDI e preço total;

d) valor da proposta, cotado em moeda corrente nacional, em algarismos e, tanto quanto possível, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;



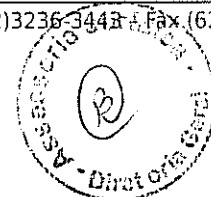
Handwritten signatures and initials



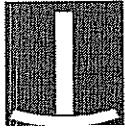
- d) prazo para a execução dos serviços e entrega dos materiais em conformidade com o cronograma físico-financeiro contido no Anexo II deste Edital;
- e) data e assinatura do representante legal da proponente;
15. O preço proposto deverá ser líquido e irredutível, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante. Quando não indicados, considerar-se-ão inclusos.
16. A licitante indicará o percentual ou o valor fixo correspondente ao desconto ou abatimento no preço, para o caso de eventual pagamento antecipado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Se não indicar, presume-se que não haverá a prática do desconto.
17. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em papel formato A4, escrito em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
18. Não será admitida proposta via fax.
19. Será desclassificada a licitante cuja proposta estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
20. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, dentro do envelope entregue à Comissão, Declaração de Enquadramento, de acordo com os critérios estabelecidos na LC nº 123/06, devidamente certificada e deferida pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida, no corrente exercício, pela Junta Comercial.
- 20.1. no que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).
- 20.2. a documentação referida nos itens acima deverá atestar expressamente que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

## DO JULGAMENTO

21. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, no interesse do serviço público, o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados o prazo máximo para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.
22. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificada nas propostas, ou pedido de



Handwritten signatures and initials.



desconsideração das mesmas, por razões semelhantes.

**23.** A Comissão Permanente de Licitação não aceitará proposta que apresentar quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, ou apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço.

**24.** Para habilitar-se a contratar com este Tribunal de Justiça, a firma responsável pela proposta vencedora deverá reapresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata de julgamento, os documentos acessórios exigidos na apresentação da proposta, se estes estiverem, no ato da adjudicação, com os respectivos prazos de validade vencidos.

**25.** Se a firma proponente vencedora não estiver apta a contratar com este Tribunal de Justiça, por não satisfazer as exigências estabelecidas no item anterior deste edital, será desclassificada, sendo o resultado da presente licitação adjudicado a outra licitante, segundo a ordem de classificação.

**26.** Será desclassificada a licitante, sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**27.** Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá o sorteio entre as firmas empatadas, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

## DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

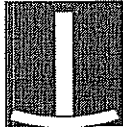
**28.** Em caso de participação de licitante que detenha a condição, devidamente comprovada nos termos do item 20, de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e que esteja devidamente representada no momento da fase de julgamento das propostas de preços, serão adotados os seguintes procedimentos:

**28.1.** será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o julgamento e classificação das propostas de preço, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**28.2.** o disposto no item 28 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**28.3.** para efeito do disposto no subitem 28.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada melhor classificada, situação em que será homologado em seu favor o objeto licitado;



**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 28.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 28.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**28.4.** em cumprimento ao disposto no subitem anterior, fica assegurado à licitante que optar por valer-se das prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123/06, através de seu representante presente na reunião de julgamento das propostas de preços, manifestar-se, no prazo de 10 (dez) minutos contados a partir da leitura dos preços ofertados pelas empresas habilitadas, pela utilização ou não do benefício;

**28.4.1.** manifestada a sua intenção pela utilização do benefício no tempo previsto no subitem anterior, licitante deverá apresentar sua proposta financeira à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da reunião de julgamento das propostas de preços, cuja intimação será lavrada na respectiva ata de reunião.

**29.** Na hipótese da não-classificação nos termos previstos no item 28.1, o objeto licitado será homologado em favor da proposta originalmente considerada melhor classificada.

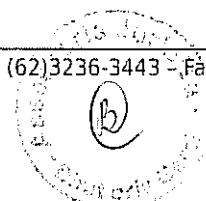
**30.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**31.** Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

**32.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

## DA HOMOLOGAÇÃO

**33.** Decorrido o prazo recursal, com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório será submetido à homologação pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



Handwritten signatures and initials



## DA AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**34.** À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada do Termo de Autorização de Serviço, emitido pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, após convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair o direito à execução dos serviços.

**35.** A empresa adjudicatária para aceitar e receber o Termo de Autorização de Serviço, poderá solicitar expressamente à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax, se assim o desejar.

**36.** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em aceitar ou retirar o Termo de Autorização de Serviço, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

**37.** É facultado ao Tribunal de Justiça, quando a convocada não retirar o Termo de Autorização de Serviço, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por elas propostas.

## DA EXECUÇÃO E ENTREGA

**38.** O serviço será executado nos prazos e condições estabelecidos no cronograma físico-financeiro contido no Anexo II deste Edital.

**38.1.** os serviços serão realizados no prédio do Fórum Criminal da Comarca de Goiânia, localizado na Rua 72, Setor Jardim Goiás, município de Goiânia/GO.

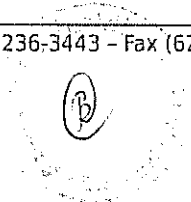
**38.2.** conforme as especificações técnicas contidas no Anexo II deste Edital, **o plantio das mudas deverá ser executado no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos** e será contado a partir do 10 (décimo) dia útil após a emissão da "Ordem de Serviços", devendo o contratado, no prazo de 03 (três) meses a contar da conclusão do plantio, realizar a manutenção do jardim.

**39.** Os serviços serão executados em conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos, devendo ser prestados sob a direção e coordenação de servidor designado pela **Divisão de Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, que terá competência para atestar a sua respectiva execução.

## DO CONTRATO

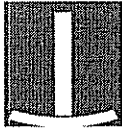
**40.** Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

**41.** Fica a licitante vencedora, após a homologação do procedimento licitatório, convocada a assinar o termo contratual no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei 8.666/93.



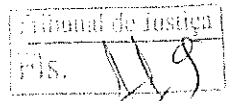
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação



42. No caso da não retirada do Termo de Autorização de Serviço ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça.

43. Se quando da emissão do Termo de Autorização de Serviço, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

44. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da proponente vencedora farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

## DO PAGAMENTO

45. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará os pagamentos em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, e do termo de medição dos serviços concluídos, emitido pela Divisão de Arquitetura do Tribunal de Justiça, de acordo com o cronograma físico-financeiro de desembolso, proposto pela firma contratada.

46. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

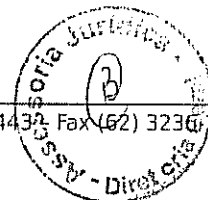
## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

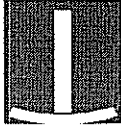
47. Entregar o serviço em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

48. Comunicar a **Divisão de Arquitetura**, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

49. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

50. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.





## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**51.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço contratado.

**52.** Efetuar, através da **Divisão de Arquitetura**, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do serviço licitado.

**53.** Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.

## DOS RECURSOS

**54.** Dos atos pertinentes a este procedimento licitatório, praticados pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos, interpostos por escrito, dirigido ao Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, via Protocolo Administrativo deste Tribunal de Justiça, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/ 93.

**54.1.** o prazo para a interposição de recurso terá início a partir da lavratura da ata, caso todos os licitantes se façam presentes na reunião de realização do certame, ou, caso contrário, da intimação do ato, mediante publicação da ata.

**54.2.** decorrido o prazo para a interposição de recursos, após 02 (dois) dias úteis, com a disponibilização das razões recursais no site: [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br), na página: Licitação/Relatório 2010, e, independentemente de comunicação por parte da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, abrir-se-à aos demais licitantes, pelo prazo legal, a oportunidade para apresentação das contrarrazões recursais.

**55.** Impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação o apreciará e decidirá pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo, no caso da primeira hipótese, ao Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

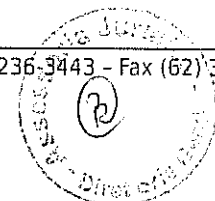
**56.** Os recursos interpostos fora do prazo legalmente estabelecido não serão conhecidos. Somente serão conhecidos os recursos via fax se forem transmitidos, acompanhados da respectiva guia de remessa postal, no prazo legalmente estabelecido para sua interposição.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**57.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93:

**a)** advertência;

**b)** multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

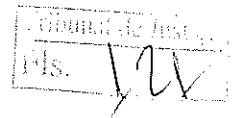


Handwritten signatures and initials



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação



c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**58.** Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

**59.** As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**60.** As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

## RESCISÃO CONTRATUAL

**61.** Ao Tribunal de Justiça é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

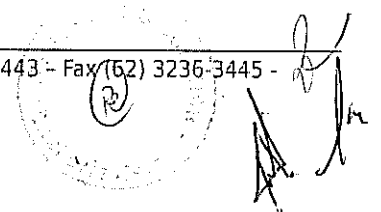
## DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

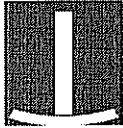
**62.** A licitação de que trata o presente edital poderá ser revogada ou anulada, pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**63.** A empresa participante que incorrer nas infrações prenunciadas no art. 88 da Lei Federal nº 8.666/93, fica sujeita às sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da mesma Lei Federal.

**64.** As atas da Comissão Permanente de Licitação, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos, para conhecimento público e, particularmente, dos interessados, serão divulgados no quadro de avisos da licitação, no Diário de Justiça Eletrônico e pela internet no site: [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br), na página: Licitação/Relatório 2010.





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

Tribunal de Justiça  
P.S. 112

65. Os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação relativos a este processo licitatório e a participação da empresa licitante, obedecerão as condições deste edital e aquelas previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações posteriores.


66. A participação na presente licitação, implica à firma interessada, pleno conhecimento e submissão aos termos deste Edital, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

67. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados em **convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e Banco do Brasil S. A.**

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria da Comissão à disposição dos interessados no horário de 08h00 as 17h00, e através do Fax (062) 3236-3445, telefone (062) 3236-3443 ou email: [licitacao@tjgo.jus.br](mailto:licitacao@tjgo.jus.br).

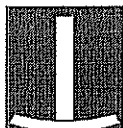
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos quinze dias do mês de janeiro de 2010.

  
CÉZAR MARTINS DE ARAÚJO  
Presidente

  
COLOMBO MOLCHAN NETO  
Membro da CPL

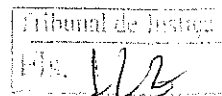
  
VITOR GUILHERME MARTINS DE OLIVEIRA  
Membro da CPL





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação



## ANEXO I

EDITAL Nº 008/10 - CONVITE

### MINUTA CONTRATUAL

Contrato de prestação dos serviços de paisagismo no prédio do Fórum Criminal da Comarca de Goiânia, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS** e a firma

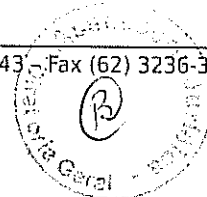
À vista dos autos nº \_\_\_\_\_, e do Despacho Homologatório nº \_\_\_\_/10, fls. \_\_\_\_\_, da Licitação nº 008/10, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, José Izecias de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, e a firma \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, Portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, têm entre si justo e combinado o presente contrato, oriundo da Licitação acima explicitada, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de paisagismo no prédio do Fórum Criminal da Comarca de Goiânia.

**Parágrafo único.** Pelo fornecimento integral do contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O não cumprimento do prazo de entrega, implicará multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do Termo de Autorização de Aquisição, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os faturamentos dos serviços executados serão processados de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do anexo deste contrato.





**Parágrafo único.** Caso o pagamento ocorra após a data acima mencionada, o valor da prestação poderá ser atualizado monetariamente pela TR, *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo, entre a data de adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA** - Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente contrato, incluindo registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

**CLÁUSULA QUINTA** - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEXTA** - A despesa decorrente deste contrato, correrá, neste exercício, à conta dos recursos consignados em **convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Banco do Brasil S. A.**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O **CONTRATANTE** se obriga a:

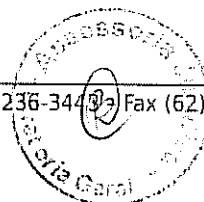
- a) efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital;
- b) comunicar à **CONTRATADA** quaisquer alterações, que possam ocorrer, durante a execução dos serviços;
- c) atestar o recebimento do objeto contratual através do gestor competente;
- d) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo estabelecido neste Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

**CLÁUSULA OITAVA** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar os serviços objeto do presente contrato com a máxima presteza e zelo;
- b) manter quadro de pessoa suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;
- c) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- e) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA NONA** - Constitui motivo de rescisão deste contrato as modalidades previstas no art. 79, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e 7º da Lei Federal 10.520/02.





### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZOS E CONDIÇÕES

I – o prazo total previsto para a execução dos serviços é de 110 (cento e dez) dias consecutivos e será contado a partir do 10 (décimo) dia útil após a emissão da “Ordem de Serviços”;

II – somente será admitida alteração do prazo nas seguintes situações:

a) quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, ou serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares; atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio aos serviços, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**, por atos do **CONTRATANTE**, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, desde que todos estes tenham a anuência expressa do **CONTRATANTE**;

b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes. O motivo de força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

1) enquanto perdurar a paralisação dos serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem do **CONTRATANTE**, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

2) os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência;

3) os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados pelo **CONTRATANTE** após a constatação da sua ocorrência;

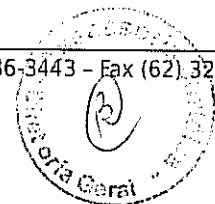
4) após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o CONTRATANTE, pelo ressarcimento e indenização porventura devidos.**

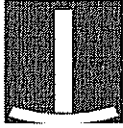
§ 1º. A **CONTRATADA** se responsabiliza integralmente pela solidez e qualidade de todos e quaisquer materiais empregados na execução dos serviços, sendo que a fiscalização do **CONTRATANTE** não diminui ou exclui essa responsabilidade, nos termos da legislação preceituada no Código Civil Brasileiro.

§ 2º. A **CONTRATADA** é a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

§ 3º. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir todos os requisitos de higiene e segurança do trabalho, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, e instruções complementares do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

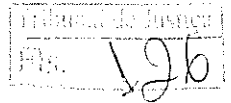


Handwritten signature



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação



§ 4º. Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o presente contrato será executado sob a responsabilidade direta da **CONTRATADA**.

§ 5º. A **CONTRATADA** se obriga a manter a guarda dos serviços e dos materiais relacionados até o recebimento definitivo pelo **CONTRATANTE**.

§ 6º. Poderá o **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, exigir provas de carga, testes de materiais e análise de qualidade, através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Este contrato fica vinculado ao Edital nº 008/10, e à proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Como gestor do contrato fica designado o Diretor da Divisão de Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o Foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões que porventura surgirem em decorrência da execução deste instrumento.

E, por se acharem justos e contratados, e aceitarem os termos do presente contrato, concordando expressamente com todas as cláusulas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo declaradas, a tudo presentes.

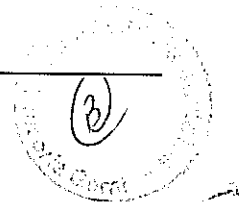
Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA**

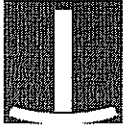
**Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
(Representante da Firma)  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

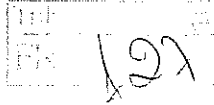






**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação



## **ANEXO II**

**EDITAL Nº 008/10 - CONVITE**

# **PAISAGISMO DO FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA**

**Orçamento  
Cronograma físico-financeiro  
Especificações técnicas  
Projetos de arquitetura**

[www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

Rua 18, 508, Setor Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74120-030 - Telefone (62)3236-3443 - Fax (62) 3236-3445 -  
[www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

# ORÇAMENTO



Obra: Paisagismo Fórum Criminal da Comarca de Goiânia  
Prazo de Execução: 110 dias

Data: Novembro/2009

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Item	Serviço	Un	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
<b>1 Serviços Gerais</b>						
1.1	Máquinas, equipamentos e ferramentas	período	1,00	350,00	350,00	
1.2	Limpeza permanente da obra	período	1,00	120,00	120,00	
1.3	Refeições (café + almoço)	período	1,00	220,00	220,00	
1.4	Uniforme completo com todos equipamentos de proteção individual	período	1,00	375,00	375,00	
Total do Item						1.065,00
<b>2 Administração da Obra</b>						
2.1	Encarregado	período	1,00	1.800,00	1.800,00	
2.2	Contêiner com banheiro para escritório/guarda de material (Incluso frete, colocação e retirada)	período	1,00	900,00	900,00	
Total do Item						2.700,00
<b>3 Serviços Iniciais</b>						
3.1	Limpeza do terreno	und	1,00	3.000,00	3.000,00	
Total do Item						3.000,00
<b>4 Plantio</b>						
4.1	Agapantho (Agapanthus africanus) hmin.=0,30m	muda	438,00	6,00	2.628,00	
4.2	Aguapé (Euchomia crassipes) rasteiro na água	muda	50,00	4,00	200,00	
4.3	Alface d'água (Pisera stratiotes) rasteiro na água	muda	200,00	6,00	1.200,00	
4.4	Alpinea variegata (A. Zerumbet) hmin.=0,80m	muda	162,00	28,00	4.536,00	
4.5	Arundina roxa (Arundina chinensis) hmin.=1,20m	muda	188,00	35,00	6.580,00	
4.6	Bambu mossô (Phyllostachys pubescens) hmin.=3,00m	muda	2,00	100,00	200,00	
4.7	Cassia javanica (Cassia javanica nodos) hmin.=2,00m	muda	21,00	90,00	1.890,00	
4.8	Cineraria (Sanecio cineraria) hmin.=0,15m	muda	633,00	2,00	1.266,00	
4.9	Chorão (Salix pyramidalis) hmin.=1,00m	muda	74,00	20,00	1.480,00	
4.10	Érica (Cuphea gracilis) hmin.=0,15m	muda	5.600,00	0,80	4.480,00	
4.11	Falsa Iris (Neumarica caerulea flora) hmin.=0,60m	muda	320,00	8,00	2.560,00	
4.12	Formio rubro (Phormium tenax) hmin.=1,00m	muda	68,00	20,00	1.360,00	
4.13	Filonia (Filonia verschaffeltii) hmin.=0,15m	muda	438,00	5,00	2.190,00	
4.14	Grama esmeralda em placas (Zoysia japonica)	m²	2.730,00	3,60	9.828,00	
4.15	Grama preta (Ophiopogon japonicus)	muda	7.350,00	0,80	5.880,00	
4.16	Grama Gola de orvalho (Evolvulus usilus)	muda	12.132,00	0,80	9.705,60	
4.17	Ipê amarelo (Tabebuia chirotricha) hmin.=2,00m	muda	2,00	80,00	160,00	
4.18	Ipê branco (Tabebuia rosea alba) hmin.=2,00m	muda	2,00	80,00	160,00	
4.19	Ipê roxo (Tabebuia avelanadae) hmin.=2,00m	muda	1,00	80,00	80,00	
4.20	Iris amarela (Iris pseudocorus) hmin.=0,40m	muda	125,00	20,00	2.500,00	
4.21	Ixora coral (Ixora coccinea) hmin.=0,60m	muda	70,00	18,00	1.260,00	
4.22	Jacarandá mimoso (Jacaranda mimosaeifolia) hmin.=1,80m	muda	1,00	60,00	60,00	
4.23	Jambosa (Syzygium malaccense) hmin.=1,80m	muda	16,00	70,00	1.120,00	
4.24	Palmeira Licuala grande (Licuala grandis) hmin.=1,20m	vaso	2,00	450,00	900,00	
4.25	Lança de S. Jorge (Sanseveria cylindrica) hmin.=0,60m	muda	195,00	8,00	1.580,00	
4.26	Lírio da paz (Spathiphyllum wallisi) hmin.=0,30m	muda	410,00	9,00	3.690,00	
4.27	Mini antúrio (Anthurium scherzerianum) hmin.=0,30m	muda	164,00	18,00	2.952,00	
4.28	Mini Ixora (Ixora chinensis "nana") hmin.=0,35m	muda	343,00	25,00	8.575,00	
4.29	Morêia (Dietes bicolor) hmin.=0,80m	muda	102,00	18,00	1.836,00	
4.30	Oili (Licamia tomentosa) hmin.=2,00m	muda	41,00	80,00	3.280,00	
4.31	Palm. Imperial (Roystonea oleracea) hmin.=3,50m	muda	10,00	200,00	2.000,00	
4.32	Palm Plicosperma (Plycosperma elegans) hmin.=2,50m	muda	17,00	200,00	3.400,00	
4.33	Papiro (Cyperus papyrus) hmin.=1,50m	muda	50,00	50,00	2.500,00	
4.34	Pedra Caverna grande	und	21,00	30,00	630,00	
4.35	Seixo natural tamanho M misturado em 50% ao tamanho P	m²	71,00	28,00	1.988,00	
4.36	Tritonia (Croscornia x croscornaeiflora) hmin.=0,25m	muda	582,00	6,00	3.492,00	
4.37	Acerto dos níveis, preparo do solo, plantio e adubação	und	1,00	5.000,00	5.000,00	
Total do Item						103.126,60
<b>5 Serviços Manutenção</b>						
5.1	Manutenção do Jardim	mês	3,00	1.000,00	3.000,00	
Total do Item						3.000,00
CUSTO TOTAL DA OBRA (Sem BDI)						112.891,60
BDI (18%)						20.320,49
CUSTO TOTAL DA OBRA (Com BDI)						133.212,09

**IMPORTANTE:**

Para elaboração deste orçamento deverá ser seguido o PROJETO DE PAISAGISMO APRESENTADO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Lembramos que o preço total do orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 e EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS TRIBUTOS INCIDENTES, BDI e OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

A DIVISÃO DE ENGENHARIA encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Coordenadoria de Obras  
Departamento de Engenharia e Arquitetura

Obra: Paisagismo Fórum Criminal da Comarca de Goiânia  
Prazo de Execução: 110 dias

Data: Novembro/2009

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviço	Preço Total de Serviço (R\$)	Total do Serviço (%)	1ª Parcela		2ª Parcela		3ª Parcela		4ª Parcela		Recabimento Definitivo (R\$)
				0-20 DIAS (%)	(R\$)	20-50 DIAS (%)	(R\$)	50-80 DIAS (%)	(R\$)	80-110 DIAS (%)	(R\$)	
1	Serviços Gerais	1.065,00	0,94%	1.065,00								
2	Administração da Obra	2.700,00	2,39%	2.700,00								
3	Serviços Iniciais	3.000,00	2,69%	3.000,00								
4	Plantão	103.126,60	91,35%	103.126,60								
5	Serviços Manutenção	3.000,00	2,69%		1.000,00	33,33%	1.000,00	33,34%	1.000,00	33,34%	1.000,00	
VALOR TOTAL DO PERÍODO (sem BDI)					109.891,60		1.000,00		1.000,00		1.000,00	
VALOR TOTAL DO PERÍODO (com BDI 18%)					129.672,09		1.180,00		1.180,00		1.180,00	
DESCONTO EM GARANTIA					6.483,60		59,00		59,00		59,00	
VALOR DA PARCELA PERCENTUAL				100,00%	123.188,48		1.121,00		1.121,00		1.121,00	
					92,48%		0,84%		0,84%		0,84%	
												6.660,60
												5,00%

Eng.ª Larissa Daniela Castro Moura  
Crea 7178/D-GO

Tribunal de Justiça  
Fls. 138

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Coordenadoria de Obras  
Departamento de Engenharia e Arquitetura

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
PAISAGISMO DO FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA**

**ÍNDICE**

- 1- GENERALIDADES
- 2- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO
- 3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 4- MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS
- 5- INSTALAÇÃO
- 6- SERVIÇOS INICIAIS E LIMPEZA DO TERRENO
- 7- PLANTIO DE ÁRVORES
- 8- PLANTIO DE ARBUSTOS
- 9- PLANTIO DE FORRAÇÕES
- 10- PLANTIO DE GRAMA
- 11- MANUTENÇÃO
- 12- LIMPEZA FINAL



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

Tribunal de  
Proc. 134

PODER JUDICIÁRIO  
Coordenadoria de Obras  
Departamento de Engenharia e Arquitetura

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PAISAGISMO DO FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA

### 1. GENERALIDADES

1.1. O presente Caderno de Especificações tem por objetivo estatuir as condições que presidirão o desenvolvimento dos serviços de Plantio de Árvores, Arbustos, Forrações e Grama do Fórum Criminal da Comarca de Goiânia, e instituir os direitos e obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás adiante designado CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada de CONTRATADA.

1.2. Este Caderno de Especificações, juntamente com o projeto de paisagismo e respectivos detalhes, ficará fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcritos fossem.

### 2. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

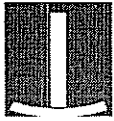
2.1. Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça.

2.2. O CONTRATANTE poderá manter no local arquitetos, e prepostos seus, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

2.3. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

2.4. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, mudas e execução dos serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em viveiros, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados ao



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
PAISAGISMO DO FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA**

serviços.

2.5. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

2.6. Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

2.7. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2.8. Em caso de divergência entre os elementos dos projetos, serão observados os seguintes critérios:

**a-** Divergência entre os espaços/desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala.

**b-** Divergência entre cotas assinaladas e suas dimensões em escala prevalecerão as primeiras.

**c-** Divergência entre elementos não assinalados nos itens anteriores prevalecerá o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso.

**d-** Divergência entre o caderno de especificações e os projetos, prevalece o primeiro.

2.9. Todos casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PAISAGISMO DO FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA

resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

2.10. O CONTRATANTE fornecerá os projetos de paisagismo para servir de base e anotações dos proponentes, sendo que as cópias serão por conta da CONTRATADA.

2.11. O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

2.12 - Não será permitido o uso de verbas expressando unidade na planilha orçamentária. Todos os materiais e serviços apresentados na planilha deverão apresentar seus preços unitários.

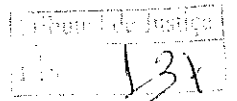
### 3. ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar o serviço para que seja concluída satisfatoriamente **de acordo com o cronograma físico-financeiro**, a contar da data de início do serviços, a qual deverá ser comunicada por escrito ao TRIBUNAL. Iniciada o serviço, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

3.2. Para a perfeita execução dos serviços referidos neste Caderno de Especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
Coordenadoria de Obras  
Departamento de Engenharia e Arquitetura

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PAISAGISMO DO FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA**

3.3. A direção geral do serviço ficará a cargo de um técnico especializado, auxiliado por um encarregado cuja presença deverá ser permanente no local do serviço, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

3.4. SUB-EMPREITEIRAS - Todos os serviços sub-contratados deverão ser submetidos à aprovação do TRIBUNAL.

Os serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso em seu conjunto.

3.5. Qualquer dúvida concernente ao disposto no item precedente deverá ser resolvida entre as referidas firmas, com interferência da FISCALIZAÇÃO, a qual poderá decidir em definitivo e sem apelação.

3.6. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

## **4. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS**

4.1. Para os serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, combustíveis, ferramentas e os materiais necessários, bem como aliciar mão-de-obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de funcionários que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão no prazo fixado, conforme referido em contrato.

4.2. A CONTRATADA somente empregará profissionais competentes, hábeis e



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PAISAGISMO DO FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA

disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

4.3. Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

4.4. A CONTRATADA só poderá utilizar-se de qualquer material, depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO a quem caberá impugnar seu emprego quando em desacordo com estas especificações.

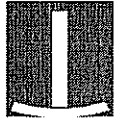
4.5. Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto os materiais e mudas porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO dentro de 72 (setenta e duas) horas.

4.6. Será expressamente proibido manter no recinto quaisquer materiais ou mudas que não satisfizerem a estas Especificações.

**4.7. MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** - É obrigação da CONTRATADA manter os funcionários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como botas, capacetes e luvas, entre outros, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR18.

## 5 - INSTALAÇÃO DA OBRA

5.1 - A CONTRATADA utilizará contêiner como barracão no local, deverá permanecer no local projetos e especificações necessárias, sendo que estes deverão ser mantidas até o



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PAISAGISMO DO FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA

término dos serviços. O contêiner também deverá funcionar como depósito de materiais e demais dependências necessárias ao bom funcionamento da obra e atendimento das normas técnicas. A FISCALIZAÇÃO indicará o local para colocação do contêiner.

### 6 - SERVIÇOS INICIAIS e LIMPEZA TERRENO

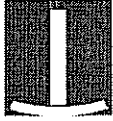
6.1 – A obra será repassada a CONTRATADA com a movimentação de terra pesada concluída. Todo equipamento, ferramentas e mão-de-obra ficarão a cargo e fornecidos pela CONTRATADA.

6.2 – A demarcação do terreno, a locação e identificação do tipo de vegetação serão executados pela CONTRATADA. As áreas de plantio, canteiros, covas, etc, deverão ser demarcadas com a utilização de estacas, cal, entre outros materiais.

6.3 – A CONTRATADA deve verificar se o terreno a ser ajardinado encontra-se livre de restos de obra, pedras e entulhos. Se necessário deverá ser executada a retirada de entulho. O terreno deverá estar livre de restos de obra, pedras e entulhos, e objetos que possam prejudicar o bom resultado do trabalho.

6.4 – Deverá ser executado a limpeza do terreno que compreende a retirada de ervas daninhas e restos de torrões, raízes e rizomas de outras plantas.

6.5 – Antes de iniciar o revolvimento do solo e abertura de covas, os projetos instalações deverão ser consultados. Se houver interferências com obras existentes todos os remanejamentos deverão ser programados com devida antecedência e de acordo com a CONTRATANTE. Danos causados às instalações existentes serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a qual caberá constatar a existência e posicionamento de possíveis interferências, antes do início dos serviços. As obras de remanejamento e/ou interligação que venham ser feitas pela CONTRATADA só poderão ser feitas após expressa anuência da FISCALIZAÇÃO.



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PAISAGISMO DO FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA

### 7 - PLANTIOS DE ÁRVORES

7.1 - As mudas de árvores e palmeiras deverão seguir as especificações de porte, formação e outras observações que constarem no Projeto de Paisagismo.

7.2 - O diâmetro e altura mínima das árvores deverão estar de acordo com o Paisagismo.

7.3 - As mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, tendo boa formação e desenvolvimento, e sem apresentar sintomas de doenças ou deficiências nutricionais. A terra que contém a muda deve estar livre de ervas daninhas.

7.4 - As árvores e palmeiras deverão ser devidamente transportadas evitando-se danificar suas partes. O transporte de mudas grandes deve ser apropriado ao porte do indivíduo devendo as folhas deste estar amarradas e protegidas do vento. O transporte das árvores e palmeiras dentro da local dos serviços será por conta da CONTRATADA.

7.5 - As mudas deverão ser protegidas da ação do sol e do vento e plantadas o mais rapidamente possível, assim que chegarem nas frentes de serviço, a fim de se evitar sofrimento. As mudas em torrão deverão receber cuidados redobrados, minimizando a perda de água.

#### 7.6 - ABERTURA DE COVAS:

- O tamanho da cova dependerá do tipo, do tamanho da planta e das suas características, bem como da qualidade do solo. A profundidade da cova deve ser sensivelmente o dobro do comprimento das raízes da planta.
- A cova deverá estar abaixo do nível do terreno na altura necessária para cobrir o torrão da raiz acrescido de 10cm.

#### 7.7- ADUBAÇÃO:

- a. As covas das árvores e palmeiras deverão ser preenchidas com de adubo orgânico (esterco puro) e terra de boa qualidade, na proporção de 1:1.



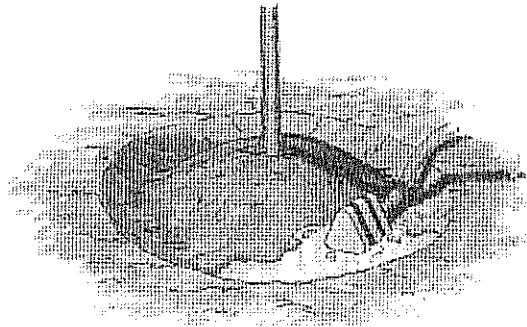
## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PAISAGISMO DO FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA

b. Deverá ser realizada a correção do pH do solo. Os solos, em geral, são ácidos e a correção deve ser feita através de calagem. Em média de 100 a 200 g de calcário dolomítico por m<sup>2</sup> deverá ser incorporado ao substrato.

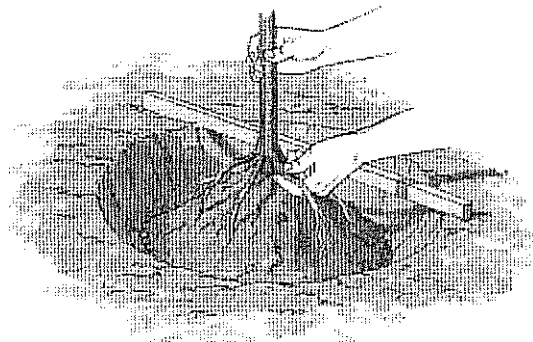
### 7.8 - COLOCAÇÃO DAS MUDAS NAS COVAS:

- a. As mudas deverão ser totalmente retiradas de sua embalagem tomando-se cuidado para não destorrear as raízes.
- b. Certificar-se de que a cova é suficientemente grande para receber a planta. As raízes das árvores não devem ser deixadas expostas à luz solar, uma vez que podem secar.

7.9 - Durante o plantio a terra do fundo, intermediária e de superfície deverá se irrigada.



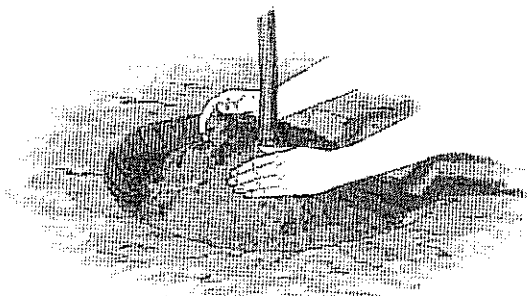
7.10 - A muda deverá ser cuidadosamente colocada bem no centro da cova e o colo da muda deverá ficar 10 cm abaixo da superfície do terreno.



7.11 - As covas deverão ser preenchidas compactando-se o torrão ao redor da planta, para evitar tombamento, e irrigando abundantemente após o plantio.



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PAISAGISMO DO FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA



### 7.12 - TUTORAMENTO/ESTAQUEAMENTO:

Todas as mudas de árvores e palmeiras deverão ser devidamente tutoradas/estaqueadas:

#### **PALMEIRAS**

- A amarração deverá ser feita em 3 pontos, com estaca de madeira (caibro 5cm x 5 cm), e deverá ser ligeiramente frouxa respeitando o engrossamento posterior do caule.
- A "amarração no caule deverá ser com arame galvanizado coberto por mangueira de borracha 3/4" para não ferir a planta.
- A amarração das estacas será em arame galvanizado nº 14.
- A estaca deverá ser fincada ao lado do torrão. Respeitando sempre a distância necessária para não atingir as raízes.

#### **ÁRVORES**

- A estaca deverá ser do tamanho do caule, e ser fincada ao lado do torrão. Respeitando sempre a distância necessária para não atingir as raízes.
- A amarração deverá ser de fio de ráfia, barbante ou sisal. Proibido o uso de fios e arames sem cobertura de borracha.
- A estaca deverá ser colocada sempre ao lado contrário do vento predominante.

7.13 - Todas as árvores e palmeiras plantadas deverão ser regadas abundantemente, todos os dias durante a execução dos serviços

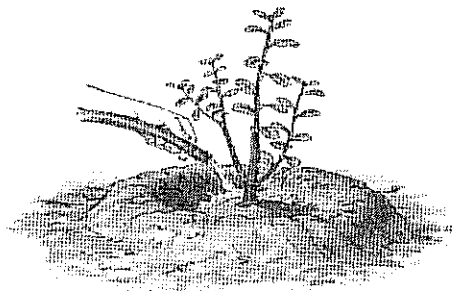
7.14 - Ao redor de cada árvore e palmeira deverá ser feita uma bacia de contenção de águas pluviais. Para garantir o estabelecimento rápido de uma árvore ou palmeira recentemente plantada, certifique-se de que ela está bem regada. Para fazer isso, construa uma bacia com terra de absorção ao redor da raiz principal. Isto irá auxiliar a





## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PAISAGISMO DO FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA

direcionar a água da chuva ou irrigação para as raízes das plantas ao invés de perdê-la.



### 8 - PLANTIO DE ARBUSTOS

8.1 - As mudas devem seguir as especificações de formação, porte e outras observações que constarem no Projeto de Paisagismo.

8.2 - As mudas devem estar em perfeito estado fitossanitário, tendo boa formação e desenvolvimento, e sem apresentar sintomas de doenças ou deficiências nutricionais. Devem ser eliminados galhos e folhas secas. A terra que contém a muda deve estar livre de ervas daninhas.

8.3 - Os arbustos deverão ser devidamente transportados para evitar danos as suas partes. Arbustos com muitos galhos e com galhos grandes deverão ser amarrados. O transporte dos arbustos dentro da local dos serviços será por conta da CONTRATADA.

8.4 - As mudas deverão ser protegidas da ação do sol e do vento e plantadas o mais rapidamente possível, assim que chegarem à obra, a fim de se evitar sofrimento. As mudas em torrão deverão receber cuidados redobrados, minimizando a perda de água.

#### 8.5 - ABERTURA DE COVAS:

- O tamanho da cova para o plantio dependerá do tipo e do tamanho da planta e das suas características, bem como da qualidade do solo. A profundidade da cova deve ser sensivelmente o dobro do comprimento das raízes da planta.
- A cova deverá estar abaixo do nível do terreno na altura necessária para cobrir o torrão da raiz acrescido de 10 cm.



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PAISAGISMO DO FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA

- As covas deverão ser feitas em zig-zag. O plantio só deverá ser realizado em linha quando o Projeto Paisagístico exigir tal procedimento.

### 8.6 - ADUBAÇÃO:

- As covas dos arbustos deverão ser preenchidas com adubo orgânico (esterco puro) e terra de boa qualidade, na proporção de 1:1.
- Deverá ser realizada a correção do pH do solo. Os solos, em geral, são ácidos e a correção deve ser feita através de calagem. Em média de 100 a 200 g de calcário dolomítico por m<sup>2</sup> deverá ser incorporado ao substrato.

### 8.7- COLOCAÇÃO DAS MUDAS NAS COVAS:

- As mudas deverão ser totalmente retiradas de sua embalagem tomando-se cuidado para não destorrrar as raízes.
- A muda deverá ser cuidadosamente colocada bem no centro da cova e o colo da muda deverá ficar 10 cm abaixo da superfície do terreno.
- Certificar-se de que a cova é suficientemente grande para receber a planta. As raízes dos arbustos não devem ser deixadas expostas à luz solar, uma vez que podem secar.

8.8 - Todos os arbustos plantados deverão ser regados abundantemente, todos os dias durante a obra.

## 9 - PLANTIO DE FORRAÇÕES

9.1 - As mudas devem seguir as especificações de formação e outras observações que constarem no Projeto de Paisagismo.

9.2 - As mudas devem estar em perfeito estado fitossanitário, tendo boa formação e desenvolvimento, e sem apresentar sintomas de doenças ou deficiências nutricionais. A terra que contém a muda deve estar livre de ervas daninhas.

9.3 - Todas as mudas deverão ser devidamente transportadas para evitar danos as suas



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PAISAGISMO DO FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA

partes. O transporte das mudas dentro da local dos serviços será por conta da CONTRATADA.

9.4 - As mudas deverão ser protegidas da ação do sol excessivo e do vento de acordo com as necessidades de cada espécie até o seu plantio.

### 9.5 - PREPARO DO SOLO

- a. O solo deverá ser revolvido a uma profundidade de aproximadamente de 20 cm para o rompimento da camada superficial compactada.
- b. Deverá ser feito a regularização do terreno.
- c. Deverá ser realizada a correção do pH do solo. Os solos, em geral, são ácidos e a correção deve ser feita através de calagem. Em média de 100 a 200 g de calcário dolomítico por m<sup>2</sup> deverá ser incorporado ao substrato (o pH ideal para a maioria das ornamentais está entre 6,0 e 6,5).
- d. A terra deverá ser homogeneizada a uma camada de 20 cm de profundidade com a utilização de terra de boa procedência, com boas características físicas (textura areno-argilosa, densidade leve, boa drenagem e aeração, coloração vermelho escuro a marrom), e livre de ervas daninhas.
- e. Deverá ser adicionado ao solo, fertilizantes (adubo orgânico). A utilização de adubo orgânico, esterco puro bem curtido, é indispensável para o bom crescimento das plantas e fomentar o desenvolvimento das raízes. A incorporação do adubo ao solo deverá ser realizada, se possível, 20 dias antes do plantio. Esterco de boi: 10 litros /m<sup>2</sup>.

### 9.6 - ABERTURA DE COVAS:

- As covas precisarão ter apenas o tamanho necessário para cobrir 100% os torrões e raízes, podendo ficar rente ao solo.
- As covas deverão ser feitas em zig-zag. O plantio só deverá ser realizado em linha quando o Projeto Paisagístico exigir tal procedimento.

9.7 - Não será necessário adicionar adubos as covas das herbáceas, pois estes já terão



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PAISAGISMO DO FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA

sido incorporados ao solo como um todo, durante o preparo do terreno.

9.8 - As mudas deverão ser totalmente retiradas de sua embalagem tomando-se cuidado para não danificar o torrão da planta.

9.9 - O colo da muda deverá ficar em concordância com a superfície do terreno.

9.10 - Todos os canteiros executados deverão ser regados abundantemente, todos os dias durante a execução dos serviços.

### 10 - PLANTIO DE GRAMA

10.1 - As placas e mudas de grama deverão estar em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas, e sem a presença de ervas daninhas e/ou propágulos que possam vir a infestar as áreas gramadas.

10.2 - As placas e mudas deverão ser devidamente transportadas para evitar danos as suas partes.

10.3 - A grama deverá ser a última espécie a ser implantada nos jardins.

10.4 - O gramado deverá ser executado o mais brevemente possível a partir de sua chegada à obra.

### 10.5 - GRAMA EM PLACA

#### A. PREPARO DO SOLO

- Deverá ser feito um gradeamento do solo para o rompimento da camada superficial compactada.
- O terreno a ser gramado deverá ser nivelado deixando uma profundidade de 3 a 5 cm abaixo do nível final para garantir a homogeneidade no plantio.



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PAISAGISMO DO FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA

- Deverá ser realizada a correção do pH do solo. Os solos, em geral, são ácidos e a correção deve ser feita através de calagem. Em média de 100 a 200 g de calcário dolomítico por m<sup>2</sup> deverá ser incorporado ao substrato.
- A terra deverá ser homogeneizada com a utilização de terra de boa procedência, com boas características físicas (textura areno-argilosa, densidade leve, boa drenagem e aeração, coloração vermelho escuro a marrom), e livre de ervas daninhas, pedras e entulhos. O terreno deve ser coberto por uma camada de no mínimo 5 cm da mistura, em toda a superfície dos canteiros. Uma medida como esta favorece a penetração do oxigênio, permitindo que o gramado fique bem mais resistente.
- Deverá ser adicionado ao solo, fertilizantes (adubo orgânico). A utilização de adubo orgânico, esterco puro bem curtido, é indispensável para o bom crescimento das plantas e fomentar o desenvolvimento das raízes. Esterco de boi: 10 litros /m<sup>2</sup>.

### B. PLANTIO:

- Todos os buracos deverão ser corrigidos antes da colocação das placas, inclusive aqueles provocados ocasionalmente pela própria equipe de jardinagem.
- A terra deverá ser levemente umedecida antes da colocação das placas.
- Deverá o plantio ser feito com placas justapostas.
- Após o plantio, o gramado deverá ser compactado com rolo compactador leve (100 a 150 Kg) para favorecer uma melhor fixação e deverá receber uma camada de substrato de cobertura que ajudará a corrigir eventuais diferenças de níveis e juntas.

## 11- MANUTENÇÃO

11.1 – Deverá ser executado por um período de 3 meses manutenção dos jardins. Esta manutenção inclui:

- erradicação de ervas daninhas;
- aplicação de inseticidas, acaricidas e fungicidas conforme as necessidades. Todas as normas de segurança serão executadas pela CONTRATADA cabendo a ela a única responsabilidade por acidentes que mal uso possam vir a produzir;
- substituição das mudas que por algum motivo vierem a morrer;
- efetuar podas necessárias de todas as mudas plantadas (inclusive grama).











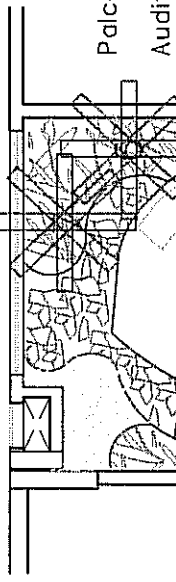






CIRCULAÇÃO

CIRCULAÇÃO



Palco  
Auditório

Fancoil

BANCO DE MADEIRA

PISO DE PEDRA PORTUGUESA

ASSENTADO NA AREIA

LAJE  
IMPERMEABILIZADA  
JARDIM

A = 46,97m<sup>2</sup>

Sanit.

PISO  
A = 22,40 m<sup>2</sup>

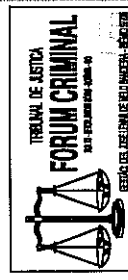
Fancoil

OBS.: TODOS OS  
VOLUMES DE  
JARDIM DEVERÃO  
SER PREENCHIDOS  
COM A PLANTA  
ESPECIFICADA,  
EXCETO OS QUE  
TIVEREM A  
QUANTIDADE  
DEFINIDA.

PLANTA PAV. TÉRREO

ESC:1/20

COTAS



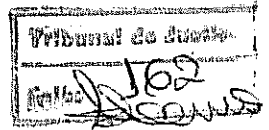
Tribunal de Justiça <b>FORUM CRIMINAL</b> Rua Eng. Roberto de Sá, 100 - Jd. São Paulo - São Paulo - SP	
PROJETO	TERRAÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO
ARQUITETO	PAULO TAVOLARI ARQUITETO - CREA 108/04
PROJETADEIRA	ARQUITETURA
PROJETO	13/04/2012
PROJETO	10/12



11:29:43

CONTROLE DE DOCUMENTO  
CONSULTA DESPACHO

15/01/2010



Documento : 3174816

Data : 15/01/2010

Numero : 10 Ano Desp.: 2010

Loc. Desp.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Descrição : À DIRETORIA GERAL PARA ANALISE DO CONVITE Nº008/10  
CONTRATAÇÃO DE EMP. P/SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO PREDIO  
DO FORUM CRIMINAL DE GOIÂNIA.

---

PF2 - RETORNAR

PF7 - FIM SAT1113P